

**MINUTA**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/01.00016-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), \_\_\_\_\_ (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_ (endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 20/01.00016-PG**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de medalhas e troféus, para atender as demandas de premiação de todas as competições promovidas pelo Sesc Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO - TAMANHO DE 6 X 6 CM.  MEDALHA FUNDIDO NO ZAMAK COM BANHO QUÍMICO NA COR GRAFITE. ADESIVO EM POLICROMIA RESINADO COM 5 CM DE DIÂMETRO APLICADO NA FRENTE (PODE TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS). MARCA DO SESC, SENAC E FECOMÉRCIO FUNDIDOS NO VERSO. FITA 100% POLIÉSTER ACETINADA 2 X 90 CM PERSONALIZADA. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO.	Und	15.000	R\$ -	R\$ -

	<p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 100. UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.</p>					
2	<p>MEDALHA DE PREMIAÇÃO - TAMANHO: 8 X 8 CM.</p> <p>MEDALHA FUNDIDO NO ZAMAK COM BANHO QUÍMICO NA COR OURO/PRATA/BRONZE OU GRAFITE COM APLICAÇÃO DE MARCA DO EVENTO FUNDIDA EM ALTO RELEVO.</p> <p>ADESIVO EM POLICROMIA RESINADO COM 7CM DE DIÂMETRO APLICADO NO VERSO (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS).</p> <p>FITA 100% POLIÉSTER ACETINADA 2 X 90CM PERSONALIZADA.</p> <p>IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 200 UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.</p>	Und	30.000	R\$	-	R\$ -
3	<p>MEDALHÃO - TAMANHO: 10X10CM.</p> <p>MEDALHA FUNDIDA NO ZAMAK COM BANHO QUÍMICO NA COR OURO.</p> <p>ADESIVO EM POLICROMIA RESINADO COM 9 CM DE DIÂMETRO APLICADO NA FRENTE (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS).</p> <p>APLICAÇÃO DE MARCAS FUNDIDAS NO VERSO DA MEDALHA.</p> <p>FITA 100% POLIÉSTER ACETINADA 2 X 90CM PERSONALIZADA.</p> <p>IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 4 UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.</p>	Und	600	R\$	-	R\$ -
4	<p>TROFÉU 30CM.</p> <p>TROFÉU CORTADO A LASER EM ACRÍLICO CRISTAL 5MM (APROXIMADAMENTE 20CM LARGURA X 30CM DE ALTURA) - FORMATO RETANGULAR. FIXADO EM BASE DE MDF MEDINDO 20CM X 10CM X 5CM EM PINTURA NA COR PRETO.</p> <p>ADESIVO VINIL BRILHO EM POLICROMIA COM DADOS DO EVENTO APLICADO NA PEÇA DE ACRÍLICO.</p> <p>ADESIVO RESINADO NO FORMATO 5X4CM EM POLICROMIA CONTENDO DADOS DO EVENTO A SER APLICADO NA BASE DO TROFÉU (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS).</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO:10 UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS</p>	Und	1.000	R\$	-	R\$ -
5	<p>TROFÉU RECORTE ESPECIAL.</p> <p>TROFÉU CORTADO A LASER EM ACRÍLICO CRISTAL 5MM (APROXIMADAMENTE 15CM de LARGURA X 30CM DE ALTURA) COM RECORTE ESPECIAL PERSONALIZADO.</p> <p>FIXADO EM BASE DE MDF MEDINDO 20CM X 10CM X 5CM EM PINTURA NA COR PRETO.</p> <p>ADESIVO VINIL BRILHO EM POLICROMIA COM DADOS DO EVENTO APLICADO NA PEÇA DE ACRÍLICO.</p> <p>ADESIVO RESINADO NO FORMATO 5X4CM EM POLICROMIA CONTENDO DADOS DO EVENTO A SER APLICADO NA BASE DO TROFÉU (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS).</p>	Und	1.000	R\$	-	R\$ -

<p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO:10 UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.</p>				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. A aquisição será realizada de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

### 3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.2. Deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses, na unidade discriminada no tópico 6 “LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO” do **Anexo I – Termo de Referência**, em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da amostra.

### 4. DA ADESÃO

4.1. Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Capítulo VIII, Seção I da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

4.1.1. Caberá ao aderente da Ata de Registro de Preços a justificativa em aderir ao instrumento, mediante a comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços verificados em sua pesquisa de mercado, bem como a compatibilidade de seu objeto ao deste instrumento convocatório e seus anexos.

4.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

4.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.

4.1.4. Ao aderente competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Gerenciador.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

## **6. PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará

ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do Art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.6. O cancelamento nas hipóteses previstas no item 7.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.9. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## 8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -